EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ProLEEI/CNCA) – MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ.

Nº 01/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORES DO INDAIÁ/MG** no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para realização de **Processo Seletivo Simplificado**, visando à **formação de cadastro de reserva** para a função de **Formador(a) Municipal** no âmbito do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)** – **Linha de Formação: LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil**, em regime de **concessão de bolsa**, conforme disponibilidade orçamentária e critérios do programa, nos termos da Portaria MEC n° 85, de 31 de janeiro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se de cadastro para suprimento de 1 (uma) vaga para atuar como Formador Municipal, no Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI;

1.2. O formador municipal atuará junto aos professores da Educação Infantil da Pré-Escola das Escolas Municipais de Dores do Indaiá, conforme a necessidade e disponibilidade financeira do Ministério da Educação (MEC)/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2. O NÚMERO DE VAGAS, DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

2.1. O presente edital visa preencher 01 (uma) vaga, conforme disponibilidade de vagas ofertadas ao Município pela Coordenação do Programa Pro-LEEI;

2.2. Nos termos do artigo 22, da Portaria MEC n° 85, de 31 de janeiro de 2025, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, concederá bolsas de estudos aos formadores municipais, obedecendo os critérios definidos.

2.1.1. Os classificados na seleção para o preenchimento das vagas disponíveis receberão bolsa no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo uma bolsa por mês, durante a vigência do programa;

3. DOS REQUISITOS

3.1. O candidato à função de Formador Municipal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser graduado em curso de Pedagogia ou Normal Superior;

3.1.2. Estar atuando, há pelo menos um ano, como professor, pedagogo, diretor na modalidade da Educação Infantil (Pré-Escola); ou técnico das Secretarias Municipais ou Estadual;

3.1.3. Ter participação em cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;

3.1.4. Ter experiência em ações de formação de professores;

3.1.5. Ter disponibilidade para participar de encontros presenciais destinados à sua capacitação;

3.1.6. Responsabilizar-se pela capacitação de professores da pré-escola, em encontros presenciais, em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá;

3.1.7. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal;

4. DAS FUNÇÕES DOS FORMADORES MUNICIPAIS

4.1. Participar das atividades presenciais e remotas previstas para sua capacitação como Formador Municipal;

4.2. Planejar e executar atividades presenciais e remotas, adequando a proposta da formação às necessidades e especificidades do grupo de professores da pré-escola sob sua responsabilidade;

4.3. Estar matriculado no curso de aperfeiçoamento Leitura e Escrita na Educação Infantil – Aperfeiçoamento de Formadoras Estaduais e Municipais;

4.4. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento previstas para sua atuação como Formador Municipal;

4.5. Registrar as atividades desempenhadas;

4.6. Realizar encontros remotos síncronos com a turma de professores da pré-escola sob sua responsabilidade;

4.7. Mediar as atividades da sua turma no ambiente virtual de aprendizagem;

4.8. Participar de reuniões indicadas pela coordenação do Pro-LEEI, com gestores públicos federais, estaduais e municipais ou com outros agentes e parceiros da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil: Pro-LEEI;

4.9. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;

4.10. Apresentar a experiência da proposta formativa Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, em eventos acadêmicos e/ou em eventos organizados pelas Secretaria de Educação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá, situada à Rua Zacarias, nº 520, Dores do Indaiá/MG, 35610-000, das 7h do dia 03 de julho de 2025 às 17h, por meio de preenchimento de formulário específico - Anexo I, mediante apresentação e entrega de cópias dos seguintes documentos comprobatórios:

5.1.1. Certificado de conclusão de curso de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior (Requisito obrigatório);

5.1.2. Comprovante de conclusão de curso de Pós-Graduação/Especialização na área da Educação e Comprovante de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado na área da Educação;

5.1.3. Comprovante de experiência profissional de, no mínimo, um ano como docente, pedagogo, supervisor, coordenador pedagógico ou dirigente escolar na modalidade da Educação Infantil ou técnico de Secretaria Municipal ou Estadual de Educação;

5.1.4. Comprovante de participação em cursos de aprofundamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;

5.1.5. Comprovante de atuação como formador no LEEI/CNCA 2024;

5.1.6. Comprovante de Experiência Profissional em Formação de Professores da Educação Infantil;

5.1.7. Declaração de disponibilidade de horas para o Pro-LEEI/CNCA – Anexo II;

5.1.8. Comprovante de vínculo empregatício na rede pública Municipal de Ensino de Dores do Indaiá/MG.

5.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;

5.3. Não serão aceitos ajustes ou correções no preenchimento do formulário. O candidato deverá revisar todo seu preenchimento antes de submeter sua inscrição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção ocorrerá será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil – Pro-LEEI, da seguinte forma:

6.1.1. Análise dos critérios de pontuação constantes no Item 5.1, deste Edital, que definem a classificação dos candidatos pelo somatório dos pontos obtidos;

6.1.2. Entrevista com banca examinadora.

7. DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Quaisquer reclamações a respeito de erros ou omissões identificadas na leitura deste Edital, deverão ser protocoladas pelo interessado, pessoalmente, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data da sua publicação, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Zacarias, nº 520, Dores do Indaiá/MG, 35610-000, das 07h do dia 04 de julho de 2025 às 17h, nos moldes a seguir:

7.1.1. Em envelope contendo as razões recursais, com letra legível e a indicação do item impugnado e externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL - Pro-LEEI/CNCA, com o nome do interessado;

7.1.2. No ato da entrega do recurso de impugnação, será emitido protocolo pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.3. Após a análise da impugnação, poderá haver, eventualmente, publicação de errata do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá;

7.1.4. Serão indeferidas as impugnações ao Edital que estiverem em desacordo com o item 7.1;

7.1.5. O prazo de que trata o item 7.1 é preclusivo e comum a todos os interessados, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões, alterações ou erros no Edital.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação;

8.2. Em caso de igualdade de pontuação, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.2.1. O candidato que obtiver maior pontuação no item cursos de aperfeiçoamento nas áreas da Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita;

8.2.2. Candidato com maior idade;

8.3. Serão selecionados como Formadores Municipais, os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis, conforme disponibilidade de vagas ofertadas ao Município pela Coordenação do Programa Pro-LEEI;

8.4. Os candidatos classificados, mas não selecionados imediatamente, poderão ser chamados na medida em que surgirem novas vagas;

8.5. O resultado desta Seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal, no dia 07/07/2025.

9. DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

9.1. Após divulgação do resultado, para a assinatura do termo de concessão de bolsa dos classificados, serão exigidos os seguintes documentos:

9.1.1. RG;
9.1.2. CPF
9.1.3. Título de Eleitor e Comprovante de votação
9.1.4. Certidão de Nascimento ou Casamento
9.1.5. Foto 3x4
9.1.6. Certificado de Reservista
9.1.7. Comprovante de Residência (atualizado)
9.1.8. Carteira de Trabalho

9.1.9. PIS/PASEP

9.1.10. Atestado de Antecedentes Criminais Policia Civil e Policia Federal

9.1.11. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF

9.1.12. Comprovante de Escolaridade exigido para a função e registro profissional

9.1.13. Declaração de Bens

9.1.14. Declaração de Acumulo de cargo

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A atuação como Formador Municipal (Bolsista) selecionado não originará qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, sendo suas atribuições e bolsas definidas de acordo com o Sistema de Bolsas do MEC/FNDE, conforme legislação vigente;

10.2. A submissão a este edital implica a aceitação de seus termos;

10.3. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Coordenação Geral do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Educação Infantil e/ou decisão da Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

10.5. A carga horária semanal será compatibilizada com a jornada de trabalho da candidata.

10.6. Caso a selecionada não cumpra os requisitos de frequência (75% presencial e remoto), será substituída pela próxima classificada.

10.7. O edital estará disponível nos sites: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá https://www.doresdoindaia.mg.gov.br/.

Dores do Indaiá/MG, 01 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LISA AMANDA DE OLIVEIRA
Data: 02/07/2025 10:06:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LISA AMANDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário, 268 – Rosário – CEP: 35.610-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Dr. Zacarias, nº 520 Dores do Indaiá/MG, 35610-000
TEL: 3551-6250 - *E-mail: sec-edu@doresdoindaia.mg.gov.br*

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,

_____ ,

venho requerer a minha inscrição na SELEÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS – ProLEEI/CNCA (BOLSISTA):

RG nº:		**CPF nº:**		
Nascimento:	**Naturalidade:**			**Estado:**
Endereço:				
Bairro:		**Cidade/UF:**		
Telefone:		**E-mail:**		
CATEGORIA	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO (por unidade)**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Formação Acadêmica	Graduação concluída em Pedagogia ou Normal Superior.	**REQUISITO OBRIGATÓRIO**		
	Pós-Graduação (Especialização) em Educação	**5**	5	
	Mestrado ou Doutorado em Educação	**10**	10	
	Para fins de pontuação na categoria Formação Acadêmica, será considerado apenas 01 (um) por titulação acadêmica.			

Experiência Profissional	Comprovante de experiência profissional, de no mínimo um ano como docente, pedagogo, supervisor, coordenador pedagógico, dirigente escolar na modalidade da Educação Infantil ou técnico de Secretaria Municipal ou Estadual de Educação.	**5 pontos por ano,** limitado a 04 (quatro) anos.	20	
	Participação em cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, Linguagens ou Leitura e Escrita.	**5 pontos por curso,** limitado a 04 (quatro) cursos.	20	
	Atuação como formador(a) no LEEI/ CNCA-2024.	**10**	10	
	Experiência Profissional em formação de professores(as) da Educação Infantil.	**2 pontos, por atividade desenvolvida,** limitado a 5 (cinco) comprovantes.	10	
	Ter vínculo empregatício na rede pública Municipal de Ensino de Dores do Indaiá.	**10**	10	
Entrevista	Entrevista	**15**	15	**Este tópico será preenchido pela banca examinadora.**
TOTAL			**100**	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS PARA O Pro-LEEI/CNCA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número _____, declaro, com a finalidade de participar da seleção para Formador(a) Municipal no Programa de Formação Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, que tenho disponibilidade de participar das atividades presenciais e remotas desta formação, de acordo com a descrição contida neste edital, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026. Do mesmo modo, declaro ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do município de Dores do Indaiá, onde serão realizadas as formações dos professores da Educação Infantil para a qual estou me candidatando a seleção, durante um final de semana por mês, durante o período de realização deste processo formativo nos anos de 2025 e 2026.

Dores do Indaiá/MG, de de 2025

_____

Assinatura

ANEXO III

CRONOGRAMA

Inscrições:	03/07/2025
Divulgação lista preliminar:	04/07/2025
Realização de Entrevistas:	04/07/2025
Divulgação do Resultado Final:	07/07/2025
Início das atividades:	01/08/2025